

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMEN	то
URBANO	9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN	
CASCAES	13
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	
PUBLICOS	18
ANEXOS	20

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 207/GAPRE/2018 **PMF** Χ **ONEWEG** MULTICOMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57. Inciso II da Lei Parecer Jurídico 8.666/93, no 243/PGM/SUBJUD/2020 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, no Ofício 296/GAPRE/CG/2020 е na Deliberação 6839/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. A redação do subitem "a" do item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato original passará a vigorar da seguinte forma: "CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL. 9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências previstas no Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos: a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVIII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, devendo a **CONTRATANTE** notificar por CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; (...)". Modalidade de Licitação: Concorrência nº 391/SMA/DSLC/2017; Data de

Assinatura: 30/12/2020. Nome das partes que assinaram: Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. Bruno Rodolfo de Oliveira e pela empresa o Sr. Wilfredo João Vicente Gomes.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

209/GAPRE/2018 **PMF** Χ D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico no nº 243/PGM/SUBIJUD/2020 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, no Ofício 297/GAPRE/CG/2020 nº e na Deliberação 6840/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2.1. As despesas decorrentes da presente CONCORRÊNCIA № 391/SMA/DSLC/2017, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Gabinete do Prefeito, na dotação orçamentária: Funcional/Programática/Atividade: 2.363, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, e na Fonte de Recursos: 80 – Recurso Próprio.". LEIA-SE: "CLÁUSULA **SEGUNDA** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 2.1. As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Gabinete do Prefeito, dotação orcamentária: Funcional/Programática/Atividade: 2.363 / 2.364, no Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, e na Fonte de Recursos: 80 – Recurso Próprio.". A redação do subitem "a" do item 9.1 da Cláusula Nona do Contrato original passará a vigorar da seguinte "CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL. 9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseguências previstas no Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos: a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVIII do art. 78 e inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar por escrito CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; (...)"; Modalidade de Licitação: Concorrência nº 391/SMA/DLC/2017; Data de Assinatura: 30/12/2020. Nome das partes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 2

assinaram: Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. Bruno Rodolfo de Oliveira e pela empresa o Sr. Daniel Carlos Andrade de Araújo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR N. 705. DE 08 DE JANEIRO DE 2021. ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 113, DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar: Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica estabelecido que as edificações das diferentes espécies de usos e atividades deverão dispor de local específico para apresentação dos resíduos à coleta, com equipamentos móveis, situado junto ao alinhamento do muro frontal, fundo ou lateral, no caso de imóveis com mais de uma testada, em local visível, disposto na parte interna da propriedade, de modo a não obstruir o público ou, quando tratar-se passeio condomínios residenciais, comerciais e empreendimentos de grande porte, instruções normativas da operadora dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, com as exceções previstas no parágrafo único do art. 6º desta Lei Complementar."(NR) Art. 2º Fica incluído o §6º no art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 2003, com a seguinte redação: "Art. 1º [...] §6º O local da apresentação dos resíduos à coleta deverá ter fácil acesso aos caminhões coletores." Art. 3º O art. 2º da Lei Complementar n. 113, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A fórmula de cálculo das dimensões dos equipamentos para resíduos será definida por instrução normativa da operadora dos serviços de limpeza urbana."(NR) Art. 4º O inciso II do art. 3º da Lei Complementar n. 113, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º [...] II – os equipamentos para as demais espécies de usos e atividades terão especificações técnicas definidas por instrução normativa da operadora dos serviços de limpeza urbana." (NR) Art. 5º Fica revogado o art. 5º da Lei Complementar n. 113, de 2003. Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

LEI N. 10.764, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 4.446, DE 1994 Faço saber,

todos habitantes de do município Florianópolis, que a Câmara Municipal Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A ementa da Lei n. 4.446, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "INSTITUI A INCLUSÃO DE HISTÓRIAS AFRICANAS. AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS NOS CURRÍCULOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"(NR) Art. 2º O art. 1º da Lei n. 4.446, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino incluirão no currículo oficial de ensino Histórias e Culturas Africanas, Afrobrasileiras e Indígenas, na educação básica do Sistema de Ensino de Florianópolis."(NR) Art. 3º O art. 3º e seus §§ 1º, 3º e 4º da Lei n. 4.446, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º O ensino deverá estar apoiado na Lei Federal n. 11.645, de 2008 e na Lei Complementar Estadual n. 263, de 2004, no que preconizam sobre as histórias africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como na Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-Raciais de Educação Básica de Florianópolis e no Plano Municipal de Educação, e deverá considerar: §1º Valorização dos aspectos políticos, históricos e sociais das culturas negras e indígenas, assim como dos aspectos evidenciam a contribuição dos afro-brasileiros e indígenas para a construção do país; §3º Que o material didático para esta finalidade elaborado com base em dados reais, consultando, que necessário, pesquisadores, organizações culturais afro-indígenas e militantes do movimento negro e indígena do município, do estado e do país. §4º Que contextualize a partir dos fundamentos das histórias e culturas negras e indígenas, a importância da democratização da vida social, a preservação ecológica, o respeito às crenças, à criança, ao jovem, ao idoso e à mulher."(NR) Art. 4º O art. 4º da Lei n. 4.446, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Os professores passarão por cursos de qualificação sobre os conteúdos a serem ministrados, organizados pela Secretaria Municipal de Educação com assessoria dos movimentos negros e indígenas."(NR) Art. 5º O art. 5º da Lei n. 4.446, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."(NR) Art. 6º Ficam revogados o art. 2º, o parágrafo único do art. 4º e o art. 6º da Lei n. 4.446, de 1994. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **MUNICIPAL PREFEITO EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Projeto de Lei n. 17.887/2019. Autor: Ver. Lino Fernando Bragança Peres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mer Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 3

LEI N. 10.765, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. DENOMINA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada Escola Básica Municipal Professora Neuza Paula da Silveira, a unidade educativa localizada na rua Local 10, no distrito de Ingleses do Rio Vermelho, conforme delimitação constante no mapa anexo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. Projeto de Lei n. 18.093/2020. Autor: Ver. Marcelo Fernando De Oliveira.

DECRETO N. 22.372, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR OSVALDO RICARDO DA SILVA para responder pelo cargo em Secretário comissão Municipal Transparência, Auditoria e Controle no período de 08/01/2021 a 06/02/2021, tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO MUNICIPAL** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.373, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. APRESENTA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO ANO DE 2021 EM CONSIDERAÇÃO AO ÍNDICE DE CORREÇÃO DE 4,31%- IPCA/IBGE.A, DO CONTRATO CONCESSÃO № 767/SMAP/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis; Considerando que o contrato de concessão n. 767/SMAP/2012 prevê, em sua clausula nona, as regras para o reajuste tarifário; Considerando que, ao verificar-se o edital de concorrência n. 493/SMAP/DLC/2012, em seus itens 11.7 e 14.1, constata-se que: 11.7. A atualização monetária do valor mensal total ocorrerá em periodicidade anual, pela variação acumulada do IPCA/IBGE dos últimos 12 meses [...] 14.1. Os pagamentos mensais, respeitadas as demais condições contratuais, serão efetuados nos termos e condições estabelecidas para Pagamento no Anexo VI deste edital - Minuta do Contrato; Considerando que a variação do índice IPCA/IBGE acumulado no mês de novembro (mês utilizado como base para os reajustes contratuais) de 2019/2020 foi de 4,31%; Considerando a previsão constante no Anexo VI do edital de concorrência n.

493/SMAP/DLC/2012, no item 9.1: 9.1. a tarifa a ser cobrada do usuário será estipulada pelo Chefe concedente mediante poder Considerando que a base de cálculo do reajuste tarifário para os anos de 2019 e 2020 se mantiverem as mesmas: R\$ 5,17702; Considerando que a empresa manteve o valor da tarifa de estacionamento em R\$ 5,25 para os anos de 2019 e 2020, a fim de corrigir distorções de anos anteriores (OF. N. 063/SMTMU/GAB/2019; CI 073/SMPU/DA/2019; CI 039/SMPU/2020). DECRETA: Art. 1º O reajuste tarifário para o ano 2021, levando-se em consideração o índice de correção de 4,31%-IPCA/IBGE, reajustando o valor cobrado atualmente de R\$ 5,25 (Base de cálculo: R\$ 5,17702), para o valor da tarifa no montante de R\$ 5,40 (Base de cálculo R\$ 5,17702 + 4,31% = R\$ 5,4001). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO MUNICIPAL **PREFEITO EVERSON MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.374, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. DESIGNA MEMBROS PARA **COMPOREM** CONSELHO DA CIDADE NO MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. Lei Orgânica do Município. conformidade com a Lei Complementar n. 482, de 2014 e com o Decreto n. 18.279, de 2018; e Considerando o Decreto n. 18.512, de 2018 que designa membros para comporem o Conselho da Cidade no município de Florianópolis; Considerando o art. 32 do Regimento interno do Conselho da Cidade; Considerando as indicações realizadas por meio de Ofício das entidades eleitas e indicadas ao Conselho da Cidade de acordo com Decreto n. 18.464, de 2018; e Considerando o Decreto n. 21.967, de 2020 que dispõe sobre a prorrogação do mandato 2018/2020 do Conselho de Florianópolis e dá providências; DECRETA: Art. 1º Ficam designados Membros Conselho do da Cidade, representando os órgãos do Poder Público. §1º Órgãos Representantes dos Municipais Governo: I - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis - IPUF: a) Titular: Carlos Leonardo Costa Alvarenga; b) Suplente: Cibele Assmann Lorenzi. II - Secretaria Municipal de Meio Planejamento e Desenvolvimento Ambiente, Urbano: a) Titular: Nelson Gomes Mattos Júnior; b) Suplente: André Leivas de Araújo Vianna. III -Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano: a) Titular: Michel Andrado Mittmann; b) Suplente: Rodrigo Goulart Leite. IV -



Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 4

Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: a) Titular: Juliano Richter Pires; b) Suplente: Gustavo Evandro Silveira Albino. V - Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Maurício Fernandes Pereira; b) Suplente: Gabriela Matilde dos Santos. VI - Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Carlos Alberto Justo da Silva; b) Suplente: Sandro Andretti. VII -Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos: a) Titular: Juliano Waltrick Rodrigues; b) Suplente: Silze Marilede Lemos VIII Secretaria Municipal Infraestrutura: a) Titular: Valter José Gallina; b) Suplente: Marco Antônio Medeiros Júnior. IX -Instituto de Geração de Oportunidades Florianópolis - IGEOF: a) Titular: Eduardo Sardá Dellisanti; X - Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM: a) Titular: Rafael Poletto dos Santos: b) Suplente: Daniel Vinicius Netto. XI -Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP): a) Titular: Lucas Barros Arruda; b) Suplente: Jefferson Sperling Veloso. XII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude: a) Titular: Edmilson Carlos Pereira Junior; b) Suplente: Douglas Pires Fortkamp. §2º Representantes dos Órgãos Estaduais de Governo: I - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA: a) Titular: Daniel de Araújo Costa; b) Suplente: Vitor Bittencourt. II - Secretaria de Estado Superintendência Planejamento, Desenvolvimento da Região Metropolitana de Florianópolis - SUDERF: a) Titular: Luana Schmitt Montero; b) Suplente: José Rafael Biff. §3º Representantes dos Órgãos Federais de Governo: I Secretaria de Patrimônio da União. Superintendência de Santa Catarina - SPU/SC. a) Titular: Nabih Henrique Chraim; b) Suplente: Juliano Pinzetta. Art. 2º Ficam ratificadas as indicações realizadas pelas entidades eleitas da Sociedade Civil Organizada para os Membros do Conselho da Cidade. §1º Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Sede Insular: I - Associação dos Amigos do Parque da Luz - AAPL: a) Titular: Humberto Luiz Olsen: b) Suplente: Rodrigo Rilh Azanbuja. II - Conselho Comunitário Jardim Cidade Universitária - CONJARDIM: a) Titular: Hélio Carvalho Filho; b) Suplente: Rosangela Mirela Marchi Beltrão Campos. III - Associação dos Moradores do Sertão e Córrego Grande - AMOSC a) Titular: Adriano Motta Torres; b) Suplente: Milena Palaez Rzuenho. IV - Associação dos Moradores da Costeira do Pirajubaé - AMOCOP: a) Titular: André Luiz de Sá; b) Suplente: Caroline de Moura Fernandes. §2º Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Distrito Sede Continente: I - Conselho

Comunitário de Capoeiras - C. C. CAPOEIRAS: a) Titular: Ithallo Kahlyl Garcia; b) Suplente: Carlos Alberto Adriano. II - Associação dos Moradores e Amigos do Bom Abrigo - AMABA: a) Titular: Roberto Boell Vaz; b) Suplente: Celso Ivan Fellini. §3º Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Norte da Ilha: I - Lions Clube Florianópolis - Ingleses: a) Titular: Paulo Henrique Spinelli; b) Suplente: Alberto de Barros Neves. II - A.R.L.S. Delta dos Ingleses a) Titular: Carlos Maria Hennrichs. §4º Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Oeste da Ilha: I - Associação de Moradores de Ratones -AMORA: a) Titular: Flavio de Mori b) Suplente: Widomar Pereira Carpes Junior §5º Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Leste da Ilha: I - Associação dos Moradores do Porto da Lagoa - AMPOLA: a) Titular: Leonardo Roque Pessina Bernini b) Brasiliano da Suplente: Ailton Costa Representantes das entidades da Sociedade Civil Organizada por Setores do Município - Sul da Ilha: I Associação Comunitária Morro das Pedras -ACMP: a) Titular: João Carlos da Silva b) Suplente: Evandro Jose de Oliveira de Andrade II - Associação de Moradores Recreio Santos Dumont - AMOSAD: a) Titular: Michele Copetti de Almeida b) Suplente: Fernandez §7º Representantes Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa -Entidades Empresariais: I - Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON: a) Titular: Carlos Berenhauser Leite b) Suplente: Fernando Amorim Willrich II - Associação Comercial e Industrial de Florianópolis - ACIF: a) Titular: Jaime Luiz Ziliotto b) Suplente: Gérson Schmitt III - Câmara de Dirigentes e Lojistas - CDL: a) Titular: Hélio Leite b) Suplente: Andrea Druck. §8º Representantes da Sociedade Organizada de Abrangência Representantes das Entidades Sindicais Trabalhadores: I - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Santa Catarina - SASC: a) Titular: Daniela Accorinte Lopes b) Suplente: Matheus Pedron Jasper §9º Representantes da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa -Entidades de classe, conselhos e associações profissionais, entidades acadêmicas e de pesquisa: I - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC: a) Titular: Carolina Cannella Peña b) Suplente: Leila da Silva Cardozo II - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA: a) Titular: Léo Saraiva Caldas b) Suplente: Carlos Koyti Nakazima III - Instituto de Advogados de Santa Catarina - IASC: a) Titular: Gilberto Lopes Teixeira b) Suplente: Pablo Henrique Motta Torres IV - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Santa Catarina - OAB/SC: a) Titular: Vinicius Loss b)





DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Suplente: Anilso Cavalli Junior §10. Representantes da Sociedade Civil Organizada de Abrangência Difusa - Organizações Não Governamentais (ONG), Fundações Privadas e Movimentos Sociais: I -Instituto Comunitário Grande Florianópolis - ICOM: a) Titular: Jagues Suchodolski b) Suplente: Mariane Maier Nunes II - Associação FloripAmanhã: a) Titular: Rode Anélia b) Suplente: Salomão Mattos Sobrinho III - Observatório Social de Florianópolis -OSF: a) Titular: João Émerton Barbosa da Silva b) Suplente: Paulo Dagoberto Velasque dos Santos IV - União Florianopolitana de Entidades Comunitárias - UFECO: a) Titular: Gustavo Pires de Andrade Neto b) Suplente: Ivânio Alves da Luz Art. 3º O mandato dos representantes titulares e suplentes tem a mesma duração do mandato das entidades indicadas e eleitas, conforme Decreto n. 18.464, de 2018 e Decreto 21.967, de 2020. Parágrafo único. A entidade eleita ou indicada poderá, a qualquer tempo, indicar novos representantes titulares e/ou suplentes, sendo essa nova indicação ratificada por decreto municipal. Art. 4º Fica revogado o Decreto 18.512, de 2018. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **MUNICIPAL EVERSON PREFEITO MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.375. DE 08 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MATHEUS FERNANDO DE ANDRADE SILVEIRA do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08/01/2021. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.376. DE 08 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR FRANCO MACHADO FRETTA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração, a partir 08/01/2021. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL **MENDES FVFRSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.377, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica

do Município, RESOLVE: NOMEAR IONÁ CARNIEL CARNIEL para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Gabinete do Gabinete do Prefeito, a partir de 08/01/2021. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 22.378, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA BAST do Cargo em Comissão de Gerente de Sistema de Apoio Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 08/01/2021. Florianópolis, aos 08 de janeiro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO **EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA № 00002/2021 - SOBRESTAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. A Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Sobrestar Administrativo Disciplinar nº F 003888/2020, instaurado pela Portaria 02397/2020, a partir de 08 de janeiro de 2021 a 06 de fevereiro de 2021 por motivo de férias de membro da Comissão. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal Administração.

PORTARIA № 0027/2021 - A Secretária Municipal Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017; Resolve: Art. 1º Prorrogar até 31/12/2021 a Portaria nº 1443/2020, a partir de 1º de janeiro de 2021. Art. 2º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 1443/2020, Excluir o servidor Eduardo Loch, matrícula nº 52884-6, tonando a servidora Arlete Ivone dos Santos, matrícula nº 07918-9, presidente da referida Comissão. Art. 3º Esta portaria será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021. Florianópolis, 06 de janeiro de 2021. KATHERINE SCHREINER - Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 6

PORTARIA Nº 00033/2021 **SUBSTITUIR** PRESIDENTE EM PROCESSO DE SINDICÂNCIA. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Substituir, no Processo de Sindicância nº F 002927/2020, o servidor Afonso Valécio da Silva, matrícula 8909-9, pelo servidor Luiz Tadeu Martins de Carvalho, matrícula 17.688-5 na função de presidente. Florianópolis, 08 de janeiro de 2021. KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nο 00034/2021-**PRORROGAR** PROCESSO DE SINDICÂNCIA. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. Prorrogar o Processo de Sindicância nº 004068/2020, instaurado pela Portaria 02459/2020. Art. 2º A Comissão terá 30 (trinta) dias, a partir de 10/01/2021, para a conclusão dos trabalhos. Florianópolis, 06 de janeiro de 2020. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA № 00039/2021 - SOBRESTAR PROCESSO DISCIPLINAR. ADMINISTRATIVO Α Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º Sobrestar 0 Administrativo Disciplinar nº F 006499/2019, instaurado pela Portaria 02819/2019, a partir de 11 de janeiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2021 por motivo de férias de Presidente da Comissão. Florianópolis, 08 de janeiro de 2021. KATHERINE SCHREINER, Secretária Municipal Administração.

PORTARIA № 00040/2021 - RECONDUÇÃO DE PROCESSO. Secretária Municipal Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., c/c Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Art. 1º -RECONDUZIR, a Comissão de Sindicância nº F 002927/2020, designada pela Portaria 001825/2020, de 03 de novembro de 2020, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 171 a 175 da Lei Complementar nº 0063/2003, convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.Art. 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 0063/2003.Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de janeiro de 2021. KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA **FAZENDA**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 972/SMA/DSLC/2019 - Objeto: contratação, através de Ata de Registro de Preços, de empresa especializada contratação de impressos e serviços gráficos para atender a demanda do 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Florianópolis. Dia 25 de janeiro de 2021, às 13h30min. **Endereco** eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/SMA/DSLC/2020 - Objeto: Registro de a contratação de especializada no fornecimento de serviços de manutenção corretiva com fornecimento e substituição de peças da Auto Escada Mecânica (AEM-01) do modelo L39CAN, montada sobre um chassi Mercedes Benz AXOR 2533, pertencente ao 1º Batalhão de Bombeiros Militar do CBMSC. Dia 25 de janeiro de 2021, às 16h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO № 560/SMA/DSLC/2020 -Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção preventiva е corretiva, fornecimento de peças, componentes acessórios e para os equipamentos de comunicação, pertencentes ao 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Florianópolis. Dia 22 de janeiro de 2021, às 16h30min. Endereco eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

PORTARIA № 01/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III da Lei Complementar nº 596/2017, e: Considerando os dispositivos do Art. 16 do Decreto nº 18.667/2018; Considerando a essência e obrigatoriedade do



Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

og. 7

princípio constitucional "da transparência" que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública, reduzindo o distanciamento que a separa ainda; Considerando sociedade, e obrigatoriedade do subprincípio da "transparência" denominado "publicidade" dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes; RESOLVE: Art. 1º. PUBLICAR no DOEM - Diário Oficial do Município o "RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIAS" referente ao mês de dezembro do exercício de 2020, conforme é apresentado no ANEXO I, parte integrante desta Portaria; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 06 de janeiro de 2021. Sandro José Andretti Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA № 02/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e Considerando o Processo Seletivo Edital nº 001/2021, que se trata Processo Seletivo Simplificado preenchimento de cargos em caráter temporário para composição da Rede Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores Tiago Barra Vidal, matrícula 271063; João Paulo Mello da Silveira, matrícula 287547: Miguel Angelo Accetta. matrícula 160466; Eduarda Maria Coelho de Campos, matrícula 441457; Lucilene Gama Paes, matrícula 286737; e Marina Guthiá Moraes, matrícula 33749-8 para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 08 de janeiro de 2021. Sandro José Andretti Secretário Adjunto de Saúde.

PORTARIA CONJUNTA N. 01/SMS-SMPU/2021 -RETIFICA PROTOCOLO DA PORTARIA CONJUNTA № 217/SMS/GAB/2020, QUE AUTORIZA A VISITAÇÃO PÚBLICA NO PATRIMÔNIO NACIONAL ILHA DO CAMPECHE TEMPORADA 2020/2021, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município a Lei Complementar n. 596, de 27 de Janeiro de 2017, RESOLVEM:Art. 1º Retificar o item I do PROTOCOLO SANITÁRIO PANDEMIA COVID 19 -Medidas de Proteção para Abertura da Visitação Pública no Patrimônio Nacional Ilha do Campeche -Temporada 2020/2021, anexo à Portaria Conjunta n. 217/SMS/GAB/2020: Onde se lê: "(...) - nível GRAVÍSSIMO - suspende a visitação (bandeira

vermelha), - nível GRAVE - 50% da capacidade de ocupação estabelecida no termo de ajuste de conduta (bandeira laranja), (...)"Leia-se: "(...) - nível GRAVÍSSIMO e GRAVE - 50% da capacidade de ocupação estabelecida no termo de ajuste de conduta (bandeira vermelha e laranja) (...)"Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e MICHEL DE ANDRADO MITTMANN — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE RETIFICAÇÃO № 1/2021 DO EDITAL № 012/2020 -PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (R3) - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, torna público a retificação do edital n. 12/2020, referente ao processo seletivo para médico residente conforme: No item VII do edital, "DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS", quanto ao requerimento de pontuação adicional ONDE SE LÊ: 7.2. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), ou Programa "Brasil Conta Comigo", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional enviando o comprovativo para o e-mail enviando o comprovativo para o e-mail. LEIA-SE: 7.2. O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional enviando o comprovativo para o e-mail <residenciamfcfloripa@gmail.com>. Sandro José Andretti Secretário Municipal de Saúde

EDITAL № 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Município Orgânica de Florianópolis. notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de marco de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19. (Edital na íntegra no anexo ao final desta edição)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 11/2021 - Institui Comissão de Planejamento e Organização do X Congresso de Educação Básica - COEB 2021. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de janeiro de 2021. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e. (CONSULTAR ÍNTEGRA AO FINAL **DESTA EDIÇÃO)**

PORTARIA CEF № 00001/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/12/2020, da Portaria nº ALT 00018/20 de 26/02/2020, de Raquel da Veiga Pacheco, matrícula nº 34311-0, lotada no(a) Ebm Marcolino Jose Lima (344226) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 06 de janeiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00002/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/12/2020, da Portaria nº ALT 00017/20 de 26/02/2020, de Raquel da Veiga Pacheco, matrícula nº 34311-0, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 06 de janeiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF № 00003/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 29/12/2020, da Portaria nº ALT 02411/20 de 18/12/2020, de Sara Marlene dos Santos, matrícula nº 51984-7, lotada no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 06 de ianeiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA TRV № 00001/21 - Concede gratificação elaboração de trabalho relevante. Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 2.517/86, artigo 143, item II, e o Decreto 9.881/12, de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º- Conceder gratificação pela

elaboração de trabalho relevante de nível técnico a Andrea do Prado Felippe, matrícula nº 14602-1, no período de 04/01/2021 a 17/12/2021, referente ao trabalho relevante desempenhado assessoramento à diretoria de gestão escolar coordenação polo uab. Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em Florianópolis, 06 de janeiro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

RESULTADO DO **PREGÃO EXTRATO** DO ELETRÔNICO № 489/2020 - LICITACÕES-E BANCO DO BRASIL № 837687/2020 - A Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PRECO POR LOTE, envio de lances: MODO DE DISPUTA ABERTO, para o objeto: contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cabo HDMI para as Escolas da Rede Municipal de Educação de Florianópolis, homologado em 08/01/2021. Empresa vencedora: Inovamax Teleinformática LTDA. Valor: R\$ 119.888,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Crédito Orcamentário: 160/BID. Alexsandra Turnes Clasen - Pregoeira Oficial.

RESULTADO EXTRATO DO DO **ELETRÔNICO № 552/2020 – LICITAÇÕES-E BANCO** DO BRASIL Nº 845948/2020 - A Pregoeira Oficial do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis torna público aos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PRECO POR LOTE, envio de lances: MODO DE DISPUTA ABERTO, para o objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de placas em aco escovado e Placas em Vinil (incluindo material e mão de obra necessários para fabricá-las) para identificação das Unidades Educativas e Centros de Formação, da Secretaria Educação de Municipal Florianópolis. homologado em 08/01/2021. Empresa vencedora: Metal Graph Gravações em Metais EIRELI. Valor: R\$ Crédito Orcamentário: Alexsandra Turnes Clasen - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**

PORTARIA № 001/SMI/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Designar a contar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

og. 9

18/01/2021 o Engenheiro Paulo César Carvalho Machado de Souza — matrícula nº 961 em substituição ao Engenheiro Daniel Fernandes — matrícula nº 05813-0, para acompanhamento e fiscalização dos contratos nº 433/SMI/2020, 1144/SMI/2019, 1234/SMI/2019, 1044/SMO/2016 e 690/SMI/2020, conforme, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 07 de janeiro de 2021. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. PO 1/SMSP/GAB/2021 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis. RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor Ivan da Silva Couto Junior, Matrícula 18533-7, ocupante do cargo de Comandante da Guarda Municipal de Florianópolis, para exercer as atribuições como Fiscal da Ata de Registro de Preços 1083/SMSP/2020, objeto: aquisição de remédios caninos, ficando incumbido de proceder aferições de que trata o referido instrumento contratual. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 07 de janeiro de 2021. ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR - Secretário Municipal de Segurança Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO DE CONTRATO № 1079/SMMPU/2020 Objeto: Contratação de operadora ou empresa especializada em locação de sistema completo de radiocomunicação digital, Serviço Limitado Privado e aprovado de forma que o sistema atenda às exigências da legislação, assim determinadas pela ANATEL, dentro da Freguência VHF ou UHF, conforme disposições e descritivos técnicos, incluindo a instalação, implantação, treinamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e os demais insumos; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 501/SMA/DSLC/2020; Contratada: TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Valor: O valor total do presente Contrato é de R\$ 289.320,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e prorrogável nos termos da lei; **Dotação:** Órgão e Unidade Orçamentária: 14.02 - Fundo Municipal de Trânsito - FMT; Atividade: 4.287 — Gerenciamento Convênio de Trânsito - GMF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — PJ e na Fonte de Recursos: 31.; **Data de Assinatura**: 17/12/2020; **Nome das partes que assinaram**: Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, o Sr. Michel de Andrado Mittmann, e pela empresa, a procuradora Sr. Roberto Rogério do Amaral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 633/SMA/DSLC/2020 0 Objeto: Contratação emergencial e temporária de empresa para transporte regular lacustre de passageiros entre o Bairro Costa da Lagoa e o Bairro Lagoa da Conceição. Contratado: Cooperativa dos Barqueiros Autônomos da Costa da Lagoa, CNPJ sob nº 00.692.641/0001-54. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência 59 (cinquenta e nove) dias a partir do dia 31/12/2020. Valor estimado do contrato: O teto máximo estimado para o contrato é de R\$ 488.243,76 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). Fundamento legal: do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 548/SMA/DSLC/2020 - A Secretaria Municipal de Administração, interveniente promotora da licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que o edital de Tomada de Precos nº 548/SMA/DSLC/2020 sofreu O edital retificado se encontra retificação. disponível no endereco eletrônico: www.pmf.sc.gov.br. Informa-se, ainda, que o limite para a entrega dos envelopes será até às 15h50min do dia 27/01/2021. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, a partir das 16h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. A Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/SMA/DSLC/2020 − Objeto: Registro de Preços para fornecimento de ração para cães e gatos, adultos e filhotes e areia sanitária, de maneira fracionada, a serem utilizadas no canil municipal para os animais tutelados pela Prefeitura. Dia 22 de janeiro de 2021, às



Secretário: Everson Mendes
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 10

13h30min. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO № 575/SMA/DSLC/2020 -Objeto: Contratação de empresa especializada para substituição dos elevadores da Unidade de Pronto Atendimento Norte e Policlínica Norte no município de Florianópolis/SC. Sendo necessárias as remoções dos elevadores atuais nas duas edificações citadas, a aquisição de equipamentos NOVOS e a respectiva instalação destes. Dia 22 de janeiro de 2021, às 15h. Endereço eletrônico: http://dlc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/SMS - PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI - PMF X LA FORTE ENGENHARIA LTDA -EPP. Publicado no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2020, Edição nº 2836. ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 01/2019/SMS - PMF X HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI; LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 01/2019/SMS -**PMF** Χ HOSPITAL PSIQUIÁTRICO MAHATMA GANDHI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1130/FMS/2020; Objeto: aquisição de materiais de enfermagem curativos, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Registro de Preços para 329/SMA/DSLC/2020; Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 332.775,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais); Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não podendo ser prorrogada; **Dotação:** Unidade Orçamentária/Bloco: 35.01 — Atenção Básica; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo: Fonte de Recurso: 4.011 -110.925,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 -Média e Alta Complexidade; Atividade: 4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.012 - R\$ 110.925,00; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 4.013 - R\$ 110.925,00.; **Data** Assinatura: 28/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr.

Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, o procurador Sr. Rafael de Oliveira Silva.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1126/FMS/2020; fornecimento Obieto: de termômetros infravermelhos e baterias para uso da Rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, considerando as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID -19; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico Simplificado para Registro de Preços nº 366/SMA/DSLC/2020; Contratada: BMI PROSPER EIRELI - EPP; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 4ºh da Medida Provisória nº 926/2020, devendo atender à todos da Lei Federal nº13.979/2020; os requisitos Dotação: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.01 -Básica e Especializada em Saúde; Atencão Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ / 4.011 - R\$ 7.087,50; 7.087,50 Orçamentária/Bloco: 35.02 – Média e Complexidade; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e na Fonte de Recursos: 082 - R\$ 7.087,50 / 4.012 - R\$ 7.087,50.; Data de Assinatura: 28/12/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa, a Sra. Bruna Dalcanale Corona.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/FMS/2017 - PMF X GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA EPP. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 331/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6274/2020 do Comitê Gestor de 407/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial 654/SMA/DLC/2016; Data das **Assinaturas:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 11

30/12/2020; **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Santolino Fernandes Medeiros.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 367/FMS/2017 **PMF** Х **CONSTRUÇÕES** KASSEMIRO LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 311/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 6472/2020 do Comitê Gestor e no OE 517/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta do Orçamento de 2020, mais seguinte especificamente da dotação orçamentária: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orcamentária/Bloco: 35.02 - Bloco de Atenção Funcional: 10.301.0107 Básica: Saúde. Projeto/Atividade: 4.176 - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 146.027,00 / 2011. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco de Complexidade; Média e Alta Funcional: 10.301.0107 - Saúde. Projeto/Atividade: 4.177 -GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 146.027,00 / 2012. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Saúde; Funcional: 10.304.0107 - Saúde. Projeto/Atividade: 4.179 -GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica: Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 146.027,00 / 2013. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.06 - Bloco da Gestão e Estruturação do SUS; Funcional: 10.301.0107 - Saúde. Projeto/Atividade: 2.627 - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0082. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Jurídica e na Fonte de Recursos: 4.011.". LEIA-SE: "CLÁUSULA QUINTA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão Orcamento do de especificamente da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Bloco de Atenção Básica; Funcional: 10.301.0107 Saúde. Projeto/Atividade: 4.176 - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 146.027,00 / 2011 / 4011 RŚ 146.027.00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco de Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0107 - Saúde. Proieto/Atividade: 4.177 - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 146.027,00 / 2012 / 4012 R\$ 146.027,00. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 - Bloco da Vigilância em Saúde: Funcional: 10.304.0107 Projeto/Atividade: 4.179 - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 146.027,00 / 2013 / R\$ 146.027,00. Orçamentária/Bloco: 35.06 - Bloco da Gestão e Estruturação do SUS; Funcional: 10.301.0107 -Saúde. Projeto/Atividade: 2.627 - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVICOS; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Fonte de Recurso: 0082 - R\$ 146.029.01. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.176 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e na Fonte de Recursos: 4.011. Valor Total: 1.022.191,01."; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 102/SMA/DSLC/2017; Data das Assinaturas: 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o procurador Sr. Fabricio Barcelos da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 715/FMS/2020 – PMF X OXIGÊNIO PALHOÇA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 12

01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer 438/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 519/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6477/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 -Atenção Básica; Atividade: 4.177 - Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 - R\$ 480.345,00.". **LEIA-SE:** "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orcamentária do Fundo Municipal de Saúde: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 - Atenção Básica e Especializada em Saúde; Funcional: 10.301.0102 - Atenção Básica; Atividade: 4.177 -Gestão de Materiais e Serviços da Atenção Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -Outros serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012; Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Bloco da Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.302.0102 – Saúde; Projeto/Atividade: 4.177 – Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.012 - R\$ 480.345,00.".; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico nº 239/SMA/DSLC/2020; Data das Assinaturas: 23/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. Gabriel Bucco Parolin.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 960/FMS/2018 - PMF X EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 425/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício OE no

484/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 Deliberação nº 6406/2020 do Comitê Gestor, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; Número e Modalidade da Licitação: Chamada Pública Nº 251/SMA/DSLC/2018; Data das Assinaturas: 28/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o procurador Sr. Albertino Zamarco Júnior.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 1026/FMS/2018 - PMF X JABJ - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no Parecer nº 383/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, Ofício nο 419/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 na Deliberação nº 6279/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária: Órgão: 35.00 - Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 Média e Alta Complexidade; Funcional: 10.301.0107 - Saúde; Atividade: 4.178 - Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 082 – R\$ 192.000,00; Órgão: 35 Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 – Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde; Funcional: 10.304.0102 -Vigilância Sanitária; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços da Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.013 - R\$ 40.000,00.". LEIA-**SE:** "CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária: Órgão: 35.00 – Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.02 Atenção Básica; Funcional: 10.301.0102 – Saúde; Atividade: 4.176 – Gestão de Materiais e Serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 13

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 -R\$ 60.000,00 / 4011 - R\$ 60.000,00; Órgão: 35.00 -Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta Complexidade: Funcional: 10.301.0107 10.301.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 / 4.177 -Gestão de Materiais e Serviços; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -PJ e na Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 60.000,00 / 4012 - R\$ 60.000,00; Órgão: 35 - Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária/Bloco: 35.04 -Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde; Funcional: 10.304.0102 - Vigilância Sanitária; Atividade: 4.179 - Gestão de Materiais e Serviços da Vigilância, Promoção e Proteção da Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e na Fonte de Recursos: 4.013; Total: R\$ 240.000.00.": Número Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 154/SMA/DSLC/2018; Data das **Assinaturas:** 30/12/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: o Sr. João Nilton Garcia.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

EXTRATO DO CONTRATO N° 882/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Florianópolis para crianças: 10 roteiros A pé; Área: Patrimônio e Humanidades Categoria: Livro; Produção/Difusão; Valor: R\$15.000.00: Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: CRISTINA VALÉRIA SANTOS; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme 0 plano de apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 16/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Cristina Valéria Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 886/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Identidade Cultural da de Naufragados. Área: Patrimônio Humanidades. Categoria: Imaterial. Eixo: formação e pesquisa. Valor: R\$20.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: JORGE ELIAS DOLZAN; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira. e o proponente: Sr. Jorge Elias Dolzan.

EXTRATO DO CONTRATO N° 895/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: A Perigosa Caminhada - Circulação Diz Que Sim em Escolas Públicas de Florianópolis; Área: Artes; Categoria: Teatro; Eixo: produção/difusão; Valor: R\$10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: ARCARI DREHMER: **GABRIELA** PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura: Proieto Atividade: 6.926 Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 -Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Sec Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Cor Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 14

Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Gabriela Arcari Drehmer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 896/FCFFC/2020: Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Incentivo a Leitura: Viva As Diferenças. Área: Artes. Categoria: Livro. Eixo: Produção/ Difusão. Valor: R\$10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; **Proponente: ISABEL FRANCISCO** MOREIRA; Valor: PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 - Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Isabel Francisco Moreira.

EXTRATO DO CONTRATO N° 897/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para projeto: Título do projeto: BRECHA em assembleia: uma circulação em núcleos EJA's de Florianópolis. Área: Artes. Categoria: Teatro. Eixo: Produção/ Difusão. Valor: R\$10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: **JULIANA PRADERI** BARATIERI; Valor: PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 – Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Juliana Praderi Baratieri.

EXTRATO DO CONTRATO N° 899/FCFFC/2020: Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Circo Mané. Área: Artes. Categoria: Circo. Eixo: Produção/Difusão. Valor: R\$ 15.000,00; Modalidade de Licitação: Edital Apoio às Culturas 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: **MARTIN** ANDRES PERES YANICELLI; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) plano conforme 0 de parcelas, trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.90.48 — Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e o proponente: Sr. Martin Andres Peres Yanicelli.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 900/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Soledad, Área: Arte. Categoria: Teatro. Eixo: Produção/Difusão. Valor: R\$15.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: MARIANA CESAR CORAL; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 – Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Mariana Cesar Coral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 15

EXTRATO DO CONTRATO Nº 902/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: AMASHKIRIDA: UMA EPOPEIA MANEZINHA. Área: Arte. Categoria: Produção/Difusão. Valor: Eixo: 20.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: CAMILA HARGER BARBOSA; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 - Contribuições e 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Camila Harger Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 903/FCFFC/2020: Obieto: Constitui obieto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: 2a Mostra de Rua FITA: Área: Arte; Categoria: Teatro; Produção/Difusão; Valor: R\$ 30.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: **FAZENDO** FITA CIA ARTÍSTICA; PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 – Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 - Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Zélia Regina Sabino.

EXTRATO DO CONTRATO N° 904/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento

a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: DESAJUSTADA; Área: Circo Categoria: transversalidade (integração entre circo e teatro); Eixo: Produção/ Difusão; Valor: R\$10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: VANDERLEIA WILL; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 -Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Vanderleia Will.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 905/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Viver Bem a Idade que Tem: Área: Artes; Categoria: Teatro: Produção/ Difusão; Valor: R\$10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: ARLY DE SOUZA ARNAUD; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas. conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses. contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 – Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 - Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Arly de Souza Arnaud.

EXTRATO DO CONTRATO N° 906/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: HISTÓRIAS DO OUTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 16

LADO DO MUNDO; Área: DIVERSIDADE CULTURAL; Categoria: CULTURA ÉTNICO RACIAL; Eixo: PRODUÇÃO; Modalidade de Licitação: Edital de às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: SARAH PUSCH NOGUEIRA; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de RS 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 - Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 17/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Sarah Pusch Nogueira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 921/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Tarzan - Um Novo Área:Diversidade Cultural; Categoria: Cultura Étnico e Raciais: Eixo: Produção/Difusão: Valor: R\$20.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: LEANDRO DA SILVA BATISTA; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 - Contribuições e 3.3.50.41 -Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas: e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 23/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sr. Leandro da Silva Batista.

EXTRATO DO CONTRATO N° 925/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: POEIRA; Área: Diversidade Cultural; Categoria: Cultura étnico e

raciais (Indígena, afrodescendente, negra, alemão, açorianos, italiano, árabe, libanês, etc.); Eixo: difusão:Valor: R\$ Produção e 10.000.00: Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: LUAN RENATO RODRIGUES TELLES; Valor: O PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 – Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios; Data de Assinatura: 23/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e o proponente: Sr. Luan Renato Rodrigues Telles.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 926/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: (En)cantos de uma Ilha: Área: Diversidade Cultural: Categoria: Cultura etnica (Cultura Áçoriana); Eixo: Produçao/Difusao; Valor: R\$ 10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas 992/SMA/DSLC/2019; Proponente: DÉBORA DE MATOS; Valor: O PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 – Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios; Data de Assinatura: 23/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Débora de Matos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 927/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Os Mestres da Olaria. Área: DIVERSIDADE CULTURAL, Categoria: Cultura



Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 17

Eixo: Produção/difusão. Valor: Açoriana. 10.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de nº 992/SMA/DSLC/2019; oiogA às Culturas **Proponente:** SCHMIDT; Valor: **ELISA** PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 10.000.00 (dez mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo prorrogado nos termos da lei; Dotação: Órgão: 28 Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios: Data de Assinatura: 23/11/2020: Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Elisa Schmidt.

EXTRATO DO CONTRATO N° 943/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Palhaçada a La Carte. Área: Arte. Categoria: Teatro/Circo. Produção/Difusão. R\$ Valor: 30.000,00.; Modalidade de Licitação: Edital de Apoio às Culturas nº 992/SMA/DSLC/2019; **Proponente:** COMPANHIA ZERO - TRAÇO CIA. DE TEATRO; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.; **Dotação:** Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes: Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 - Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 – Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios.: Data de Assinatura: 24/11/2020: Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Eliane Maria Seidler.

EXTRATO DO CONTRATO N° 946/FCFFC/2020; Objeto: Constitui objeto deste contrato o fomento a cultura com a concessão de apoio financeiro para o projeto: Título do projeto: Retro Atividade. Área: Diversidade cultural. Categoria: cultura étnico e raciais. Eixo: formação / pesquisa. Valor: R\$ 15.000,00; Modalidade de Licitação: Edital de

992/SMA/DSLC/2019; Culturas nº Apoio às Proponente: BIBIANA GAMA DE ANDRADE; Valor: A PROPONENTE receberá o recurso financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda nacional, em 2 (duas) parcelas, conforme o plano de trabalho apresentado pela PROPONENTE; Vigência: A vigência do Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei; **Dotação:** Órgão: 28 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Unidade: 28.02 - Fundo de Cultura; Projeto Atividade: 6.926 Programa de Apoio ao Fundo Municipal de Cultura; Elemento de Despesas: 3.3.50.41 Contribuições e 3.3.50.41 - Contribuições e 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas; e Fonte de Recursos: 0080 - Recursos Próprios; Data de Assinatura: 24/11/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis - Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a proponente: Sra. Bibiana Gama de Andrade.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1181/FCFFC/2020; Objeto: Credenciamento de 05 (cinco) pessoas jurídicas e 05 (cinco) físicas com finalidade de criar a Comissão de Apreciação, Julgamento e Seleção (COJ) para prestar serviços referente ao Edital de Concurso Público nº 530/SMA/DSLC/2020, que irá analisar, avaliar e selecionar os participantes inscritos aptos a receberem a premiação definida no edital mencionado.: Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 557/SMA/DSLC/2020; Contratada: TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO; Valor: A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de março de 2021, prorrogável na forma da lei.; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 28.01 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Funcional: 13.122.0107 – Administração Geral: 2.605 Programa administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ / 3.3.90.36 -Outros Servicos de Terceiros - PF; e Fonte de Recursos: 80 - Recursos Próprios; Data de Assinatura: 16/12/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis -Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, contratada: Sra. Tiziane Assunção Virgílio.

EXTRATO DO CONTRATO N° 1182/FCFFC/2020; Objeto: Credenciamento de 05 (cinco) pessoas jurídicas e 05 (cinco) físicas com finalidade de criar a Comissão de Apreciação, Julgamento e Seleção (COJ) para prestar serviços referente ao Edital de Concurso Público nº 530/SMA/DSLC/2020, que irá analisar, avaliar e selecionar os participantes inscritos aptos a receberem a premiação definida no edital mencionado; Modalidade de Licitação:



RIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 18

Chamada Pública nº 557/SMA/DSLC/2020; Contratada: CAMILA MORGANA LOURENÇO; Valor: A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Vigência: O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de março de 2021, prorrogável na forma da lei.; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 28.01 - Fundação Cultural Franklin Cascaes; Funcional: 13.122.0107 – Administração Geral; _ Atividade: 2.605 Programa de administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - PJ / 3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - PF e Fonte de Recursos: 80 – Recursos Próprios; **Data** Assinatura: 16/12/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis -Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e a contratada: Sra. Camila Morgana Lourenço.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1187/FCFFC/2020; Objeto: Credenciamento de 05 (cinco) pessoas jurídicas e 05 (cinco) físicas com finalidade de criar a Comissão de Apreciação, Julgamento e Seleção (COJ) para prestar serviços referente ao Edital de Concurso Público nº 530/SMA/DSLC/2020, que irá analisar, avaliar e selecionar os participantes inscritos aptos a receberem a premiação definida no edital mencionado.; Modalidade de Licitação: Pública nº Chamada 557/SMA/DSLC/2020; Contratada: THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA 04608920456; Valor: A CONTRATADA receberá o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato contará da data de sua assinatura até 31 de março de 2021, prorrogável na forma da lei.; Dotação: Órgão e Unidade Orçamentária: 28.01 – Fundação Cultural Funcional: Franklin Cascaes: 13.122.0107 Administração Geral; Atividade: 2.605 - Programa de Apoio administrativo; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ / 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF; e Fonte de Recursos: 80 - Recursos Próprios.; Data de Assinatura: 16/12/2020; Nome das partes que assinaram: Fundação Cultural de Florianópolis -Franklin Cascaes, Sra. Andréa Vieira, e pela empresa: Sra. Thayse Lucas Guedes de Souza.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA № 042/2021 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Complementares conferidas Leis 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17799/2017 e 20.572/2019, e considerando a

cláusula 51ª do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE: Art. 1º - Acatar o pedido de retorno antecipado de Licença sem Remuneração do empregado Odair Joarez Machado - matrícula 7351, com retorno ao trabalho no dia 01 de janeiro de 2021. Florianópolis, 07 de janeiro de 2021. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES **PUBLICOS**

PORTARIA № 0311/2020 - A SUPERINTENDENTE INSTITUTO **PREVIDÊNCIA** DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 002328/2020 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor WILMAR DO NASCIMENTO, matrícula 09685-7, ocupante do cargo de Pedagogo, Classe O, Nível O2, Referência N, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Dedicação Exclusiva - Lei 3655/91 art. 2 Civil – c/c Lei 7776/08, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 e Lei 6871/05 е Diferenca Enquadramento – Lei Complementar 503/14 a contar de 06/01/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 18 de Dezembro de 2020. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de ADÉLIA Benefícios **DORACI** DE **OLIVEIRA** Superintendente.

PORTARIA Nº 0001/2021 - A SUPERINTENDENTE **INSTITUTO** DE **PREVIDÊNCIA** DO DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 006168/2019 e com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. RESOLVE: Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 05788-6, ocupante do cargo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 19

Assistente Administrativo, Classe N, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal de com proventos integrais Saúde. corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, Insalubridade – Lei Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 25% (vinte e cinco por cento), 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento) e Gratificação de Jornada - Lei 5298/98 e Lei 6871/05 a contar de 04/01/2021, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 04 de janeiro de 2021. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO Chefe de Benefícios ADÉLIA DORACI DE OLIVEIRA Superintendente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2856

Florianópolis/SC, sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

pg. 20

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60,5º Andar - Centro - 88010-300 – Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO - I

FREFEITORADE		RELATÓRIO ANALÍTICO DE DIÁRIAS ANEXO 01 - Portaria 01/SMS/GAB/2021 MÊS: 12/2020				
/latrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo ou Função	Destino	Motivo		

Matriaula	Name da(a) Samidan(a)	O	Dantina	Matina	Qtde	Valor
watricula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo ou Função	Destino	Motivo		Liberado
16214-0	ADENIR JOAO NUNES	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
16214-0	ADENIR JOAO NUNES	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
30325-9	BRUNO DE FARIAS	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
30325-9	BRUNO DE FARIAS	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
19767-0	CLAUDENI ANTOLIN PRUDENCIO	MOTORISTA	ITAJAÍ/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
19767-0	CLAUDENI ANTOLIN PRUDENCIO	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
19767-0	CLAUDENI ANTOLIN PRUDENCIO	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
19767-0	CLAUDENI ANTOLIN PRUDENCIO	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
31504-4	CRISTIANE ALVES	ENFERMEIRA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	140,29
32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
32108-7	DIEVERSON PEREIRA FERNANDES	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27493-3	ISAAC NUNES CORREIA	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
30816-1	JULIANA WEBER	TÉC. ENFERMAGEM	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
25172-0	LUIZ VALTER MULLER	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
30043-8	MARCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	CRICIUMA/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
30043-8	MARCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	CRICIUMA/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27478-0	ROBSON JOSE ALVES	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27478-0	ROBSON JOSE ALVES	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	BLUMENAU/SC	TR. PACIENTE	1	93,53
27636-7	VANDERLEI APARECIDO RUFINO	MOTORISTA	JOINVILLE/SC	TR. PACIENTE	1	93,53

Florianópolis, 06 de janeiro de 2021.

Sandro José Andretti

Av. Henrique da Silva Fontes, 6.100 - Trindade. Florianópolis/SC – Fone: (48) 3239-1505 – Fax (48) 3239-1506

CONTROLE: THAMARA MALTA



EDITAL Nº 001/2021

(ANEXOS AO DIÁRIO)

08/01/2021

Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site https://forms.gle/1KQQw6ymA3v4mS1W7, no período de 11 de janeiro a 01º de março de 2021.
- 1.1.1 Os prazos de inscrições serão divididos em quatro blocos, sendo:
- a) 1º Bloco: 11/01/2021 a 18/01/2021;
- b) 2º Bloco: 19/01/2021 a 08/02/2021;
- c) 3º Bloco: 09/02/2021 a 22/02/2021; e
- d) 4º Bloco: 23/02/2021 a 01/03/2021.
- 1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, conforme blocos de inscrições a partir do dia 14 de janeiro até o dia 02 de março de 2021 a partir das 16h, conforme o calendário: 19/01/2021; 09/02/2021; 23/02/2021; 02/03/2021 ou até serem completadas as vagas.
- 1.1.3 Os resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados semanalmente no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude de acordo com o número de inscrições homologadas, pontuação dos títulos e experiência e classificação. Sendo as datas de divulgação: 21/01/2021, 11/02/2021, 25/02/2021 e 04/03/2021 ou até que sejam preenchidas as vagas.
- 1.1.4 As datas para recursos do Processo Seletivo serão nos dias 22/01/2021, 12/02/2021, 26/02/2021 e 05/03/2021, de forma subsequente à data do resultado parcial questionado pelo candidato, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, ao endereço eletrônico inscricaopsspmf@gmail.com Não serão aceitos recursos encaminhados após as datas estabelecidas.
- 1.1.5 As homologações finais dos resultados ocorrerão ao final de cada divulgação dos resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de

1



Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, nas datas de 25/01/2021, 15/02/2021, 27/02/2021 e 06/03/2021, ou antes, caso seja completado todo o quadro de vagas.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, carga horária semanal e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico - Medicina de Família e Comunidade	Curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	CR*	40 horas	Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 3.212,12 Gratificação PSF: R\$ 8.120,87 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 15.699,67
Médico - Clínica Médica	Curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	CR*	20, 30 ou 40 horas	20 horas: Salário fixo: R\$ 2.000,52 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Complemento de Salário - LC 503/2014: R\$ 895,03 Gratificação Especialidade Médica 42,5% - LC 358/09: R\$ 3.451,37 TOTAL: R\$ 6.712,56 30 horas: Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 1.006,98 Gratificação Especialidade Médica 62,5% - LC 358/09: R\$ 5.075,54 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 10.449,20



(ANEXOS AO DIÁRIO)

08/01/2021

				Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 3.212,12 Gratificação Especialidade Médica 100%: R\$ 8.120,87 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 15.699,67
Médico - Cirurgia Geral	Curso de Graduação em Medicina em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	CR*	20, 30 ou 40 horas	20 horas: Salário fixo: R\$ 2.000,52 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Complemento de Salário - LC 503/2014: R\$ 895,03 Gratificação Especialidade Médica 42,5% - LC 358/09: R\$ 3.451,37 TOTAL: R\$ 6.712,56 30 horas: Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 1.006,98 Gratificação Especialidade Médica 62,5% - LC 358/09: R\$ 5.075,54 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 10.449,20 40 horas: Salário fixo: R\$ 4.001,04 Complemento de salário LC 503/2014: R\$ 3.212,12 Gratificação Especialidade Médica 100%: R\$ 8.120,87 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 Total: R\$ 15.699,67



Médico - Pediatra	Curso de Graduação em	CR*	20, 30 ou 40	20 horas:
	Medicina em instituição		horas	Salário fixo: R\$ 2.000,52
	de ensino superior			Adicional de insalubridade:
	reconhecida pelo			R\$ 365,64
	Ministério da Educação			Complemento de Salário -
	(MEC); registro no			LC 503/2014: R\$
	respectivo órgão de			895,03 Gratificação
	classe; Residência			Especialidade Médica
	Médica ou Título de			42,5% - LC 358/09: R\$
	Especialista em Cirurgia			3.451,37 TOTAL: R\$
	Geral reconhecido pelo			6.712,56
	Conselho Federal de			
	Medicina.			30 horas:
				Salário fixo: R\$ 4.001,04
				Complemento de salário LC
				503/2014: R\$ 1.006,98
				Gratificação Especialidade
				Médica 62,5% - LC 358/09:
				R\$ 5.075,54
				Adicional de insalubridade:
				R\$ 365,64
				Total: R\$ 10.449,20
				40 horas:
				Salário fixo:
				R\$ 4.001,04
				Complemento de salário LC
				503/2014: R\$ 3.212,12
				Gratificação Especialidade
				Médica 100%: R\$ 8.120,87
				Adicional de insalubridade:
				R\$ 365,64
Médico	Curso de graduação em	CR*	40 horas	Total: R\$ 15.699,67 Salário fixo:
WEUICO	medicina em instituição	OR	40 110185	R\$ 4.001,04
	de ensino superior			Complemento de salário LC
	reconhecida pelo			503/2014: R\$ 1.205,17
	Ministério da Educação			Gratificação PSF: R\$
	(MEC). Registro ativo no			5.538,00
	respectivo órgão de			Adicional de insalubridade:
	classe.			R\$ 365,64
				Total: R\$ 11.109,85
				<u>l</u>

^{*}Cadastro Reserva

2.1.2 Lotação: o servidor poderá ser lotado em qualquer unidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade de serviço, inclusive nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) 24 horas.

3. DA REMUNERAÇÃO



- 3.1 A remuneração será composta dos valores apresentados na tabela do item 2.1 e dos seguintes eventos:
- i. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por dia útil trabalhado para os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- ii. Auxílio Lanche no valor de R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos) por dia útil trabalhado para os servidores com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
- iii. Auxílio combustível proporcional à distância do local de trabalho (Decreto Municipal nº 378/1992).

4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

- 4.1 O contrato temporário terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública;
- 4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;
- 4.1.2. Se ao término de 06 (seis) meses a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevêm ao trabalhador temporário.
- 4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:
- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 2. O gozo dos direitos políticos;
- 3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
- 4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e
- 6. Dada a atual situação epidemiológica no município por conta da pandemia do COVID-19 e, ainda, por se tratar de vagas para preenchimento emergencial cujas atividades serão diretamente relacionadas ao atendimento direto a pacientes possivelmente contaminados, o candidato não deve possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e ou ser portador das condições e patologias abaixo listadas, conforme Portaria n. 090/SMS/GAB/2020, publicada em Diário Oficial do Município no dia 17/06/2020, mediante comprovação por meio de relatório, atestado ou laudo médico no momento da admissão:
- Pneumopatia grave (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC moderada/grave), pneumopatias descompensadas ou portadores de pneumopatia infecciosa ativa;

5



- Hipertensão arterial sistêmica com lesão em órgão alvo (nefropatia hipertensiva, retinopatia hipertensiva, doença arterial periférica, acidente vascular encefálico, ECG com sobrecarga ventricular esquerda, alteração difusa da repolarização ventricular – padrão strain);
- Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, coronariopatas infartados ou revascularizados, portadores de arritmias cardíacas);
- Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- História de câncer não hematológico no último ano;
- História de câncer hematológico em qualquer momento da vida;
- Hepatopatia crônica;
- Pessoa vivendo com HIV com carga viral detectável ou CD4 ≤ 350 cél/mm³;
- Uso contínuo de medicações imunossupressoras sistêmicas;
- História de transplante de órgão sólido;
- Asplenia;
- Doença renal crônica em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- · Gestantes:
- Obesos graus II ou maior (IMC ≥ 35);
- Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 até liberação do caso índice;
- Profissional de saúde aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar.
- 4.3 O documento médico apresentado no momento da admissão deverá conter informações exatas e fidedignas de que o candidato não possui as comorbidades citadas na Portaria n. 090/SMS/GAB/2020, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. DA ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TITULAÇÃO
- 5.1.1 Consiste na observância da titulação do cargo e experiência profissional conforme Anexo1.
- 5.1.2 A documentação comprobatória digitalizada, <u>em arquivo ÚNICO em formato PDF</u> deverá ser encaminhada, exclusivamente, ao endereço eletrônico <u>inscricaopsspmf@gmail.com</u> dentro do período de inscrição. O <u>nome COMPLETO</u> do candidato deve estar escrito no título do e-mail e ou no corpo da mensagem do e-mail com o referido anexo.
- 5.1.3 Não serão aceitos documentos encaminhados em arquivos separados ou formatos de imagem, texto ou outros diversos daquele especificado acima;

6



- 5.1.4 Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) deverão encaminhar os seguintes documentos:
- a) Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).
- b) Certificado de Conclusão de Curso na referida área de atuação reconhecido pelo MEC (apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita Declaração de Conclusão do Curso caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso - para admissão o candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido);
- c) Títulos constantes no currículo conforme Anexo I deste edital;
- d) Comprovantes de tempo de experiência conforme Anexo I deste edital;
- 5.1.5 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
- 5.1.6 Cabe ao candidato a responsabilidade do envio de documentos fidedignos, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.
- 5.1.7 A documentação encaminhada após o encerramento do período de inscrições, ou em desacordo com o item 5.1.2 será considerada intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:
- 6.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no original com cópia fornecida pelos (as) candidatos (as), a fim de serem certificados por servidor da Comissão de Avaliação e Exame da Secretaria Municipal de Saúde nomeada por Portaria;
- 6.1.2 É essencial, para os cargos de especialidade, a apresentação de título de especialista certificado pelo Conselho Federal de Medicina CFM (RQE) ou certificado de conclusão da Residência Médica.

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES

6.2.1 Cabe ao médico contratado cumprir as funções definidas para o respectivo cargo conforme lei e dispositivos infralegais municipais vigentes e participar ativamente dos processos de formação de recursos humanos para o SUS, em nível de graduação ou pósgraduação, nas diversas formas que se apresentam na rede municipal.

7

TELEFONE: (48) 3251-6062



6.2.2 Médico e Médico - Medicina de Família e Comunidade: Realizar atendimento médico de clínica geral registrando adequadamente através do método S.O.A.P. em prontuário eletrônico individual; Atuar no atendimento direto de usuários sintomáticos respiratórios aplicando integralmente as ações dispostas no respectivo protocolo municipal (PACK-COVID19); Atender a demanda usual da APS ofertando atendimento a todas as condições previstas na carteira de serviços da APS Florianópolis (1). Atuar clinicamente nos serviços de saúde da SMS Florianópolis referenciado pelo protocolo implantado - PACK Floripa na sua versão mais atuale utilizando os demais instrumentos de tomada de decisão - protocolos de encaminhamento para especialidades, apoio matricial por email e grupos de apoio matricial pelo Whatsapp - e realizando interconsulta com profissionais enfermeiros, para solicitação de exames diagnósticos complementares e encaminhamentos para outras especialidades nos casos necessários, observando todos os procedimentos de referência e contra referência legalmente instituídos; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal através da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Zelar pela notificação das doenças transmissíveis, em especial COVID-19; Contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como o estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente das atividades propostas pelo gerente local da sua unidade; Apropriar-se das ferramentas eletrônicas e manuais já publicados para realização de vídeo consultas e demais teleatendimentos, conforme instituído na rede de serviços de APS; Atuar em conjunto com a equipe no monitoramento de casos COVID-19 conforme protocolo vigente. Realizar visitas domiciliares conforme planejamento local da equipe e do centro de saúde; Participar e contribuir para a consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e às intervenções epidemiológicas que forem assumidas pela Prefeitura Municipal; Realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; Corresponsabilizar pela atenção da população da área de abrangência de sua atuação, favorecendo a articulação da rede e acompanhando o itinerário do indivíduo no sistema de saúde; Realizar práticas assistenciais de acordo com as melhores evidências disponíveis e as normas vigentes; Realizar supervisão de alunos caso solicitado; Conhecer o conteúdo da Carteira de Serviço da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis e seguir suas normas quando em atuação na Atenção Primária à Saúde. Observação: todos os guias, protocolos, manuais e demais documentos institucionais serão disponibilizados no período de treinamento previsto para as duas primeiras semanas de atuação. Disponível (1) em:



http://ead.saude.pe.gov.br/pluginfile.php/3895/mod_folder/content/0/1-

carteira de servicos atencao primaria florianopolis.pdf?forcedownload=1 .Devem ser atendidos os parâmetros estabelecidos na forma da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB, 2017), Carteira de Serviços da Atenção Primária de Florianópolis, anexo da portaria municipal 23/2014, disponível para consulta em http://carteira.apsfloripa.org, na Política Municipal de Atenção Primária à Saúde vigente (Portaria nº 22/2016) e ainda direcionado pelas metas de qualidade estabelecidas no programa municipal de acreditação (disponível na página da SMS/PMF Acreditação em Saúde, "Dicionário de Indicadores objetivos da APS", ou diretamente no link:

https://drive.google.com/open?id=1jUZCYzs7_RY0Y0qz8C2ZqU7ki7ssbqMw;

6.2.3 Médico - Clínica Médica: Realizar atendimento clínico individual e compartilhado em todas as faixas etárias; Atendimento à demanda espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação; Realizar primeiro atendimento à Urgência e Emergência e, quando necessário, encaminhamento responsável a outros pontos da rede de atenção; Realizar atendimento clínico individual e/ou compartilhado em domicílio; Realizar a classificação de risco e vulnerabilidade quando necessário; Realizar encaminhamento de usuários para ações e serviços especializados, quando necessário, mantendo a vinculação e a coordenação do cuidado do usuário; Colaborar com a regulação do acesso de usuários a serviços especializados, em âmbito local e, guando solicitado, regional; Realizar a gestão da informação prestada aos sistemas de regulação, adaptando os encaminhamentos e solicitações aos protocolos vigentes e complementando informações quando necessário;. Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Elaborar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com a Equipe de Saúde da Família e profissionais apoiadores da Saúde da Família; Realizar Vigilância em Saúde (busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de notificação compulsória e outros de importância local, entre outros); Emitir laudos, atestados e declarações; Acompanhar o seguimento das demandas prioritárias e demandar/executar sua busca ativa quando necessário; Realizar atendimento coletivo dentro da necessidade e característica local; Supervisionar e realizar o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades, com apoio e orientação do Distrito Sanitário; Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais na unidade e no território, incluindo preceptoria direta de estudantes de graduação e/ou pós graduação; Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas

CONTROLE: THAMARA MALTA

9



as categorias atuando no serviço; Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.

6.2.4 Médico - Cirurgia Geral: Realizar atendimento médico individual de acordo com sua especialidade, com condutas adequadas a cada situação clínica, em adultos e/ou crianças; Seguir os protocolos e rotinas técnicas estabelecidas pela SMS/Florianópolis; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Realizar exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana; Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao usuário, dentro da capacidade operacional da Unidade; Respeitar os direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário; Realizar cirurgias, biópsias, procedimentos diagnósticos e terapêuticos de acordo com a necessidade/capacidade do serviço e competências da respectiva especialidade, otimizando a estrutura interna ou conforme pactuações do gestor; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e o uso racional de medicamentos de acordo com a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Solicitar e avaliar exames complementares necessários à conduta médica, como Raio-x, eletrocardiograma, exames laboratoriais; Realizar ações de educação permanente quando necessário; Realizar supervisão, preceptoria e tutoria de alunos e residentes; Realizar atendimento de urgência e emergência quando necessário; Conhecer e participar da construção do protocolo de acesso à especialidade e seguir as suas diretrizes; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção de saúde tanto individuais quanto coletivas; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado, ou encaminhar a outro níveis de atenção quando necessário; Prestar apoio aos profissionais da atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Utilizar os sistemas de informações padronizados pela SMS e realizar o registro de suas atividades assistenciais; Notificar e investigar todos os agravos de interesse epidemiológico; Participar do planejamento da unidade que estiver inserido. Promover e participar de reuniões relacionadas ao trabalho; Seguir o estatuto do servidor público municipal e outros documentos legais da instituição; Agir de acordo com os preceitos do código de ética de sua respectiva categoria profissional; Auxiliar em pareceres técnicos de origem judicial, quando solicitado pela SMS; Auxiliar quando solicitado, na especificação de materiais ou medicamentos de sua respectiva especialidade; Realizar visitas domiciliares quando solicitado, desde que o paciente não permita deslocamento até a unidade de saúde executora; Estar disponível para atuar em mais de uma unidade de saúde, secretarias, hospitais ou outras instituições, conforme definição e necessidade da SMS;



(ANEXOS AO DIÁRIO)

08/01/2021

Executar outras tarefas correlatas; Realizar atendimentos e procedimentos na área de cirurgia geral; executar pequenas cirurgias e cirurgias de urgência/emergência; Diagnosticar necessidades e executar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, orientações pré e pós operatórias; executar cirurgias que requer atenção imediata por se tratar situação crítica, ferimentos e traumatismos em geral; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento do paciente. Manejo e estabilização de pacientes em casos críticos. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

6.2.5 Médico - Pediatra: Cabe ao médico contratado cumprir os parâmetros estabelecidos na atribuição do seu cargo e de acordo com as rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a realização de atendimentos à pacientes que buscam a Unidade de Pronto Atendimento 24h, com foco de atuação e concentração no público de pediatria, de 0 a 15 anos incompletos; Atender, em caso de necessidade local, todo e qualquer paciente independente da idade e condição clínica; Realizar atendimentos, diagnósticos e procedimentos necessários à condição clínica apresentada e conforme planejamento local da unidade; Solicitar e avaliar exames complementares necessários à conduta médica, como Raio-x, eletrocardiograma, exames laboratoriais; Receitar medicamentos seguindo a padronização definida pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME); Encaminhar casos de maior complexidade à unidade de referência conforme Plano Regional de Atenção à urgência/emergência e de acordo com os protocolos locais; Encaminhar casos de menor complexidade para acompanhamento da equipe de saúde da família de referência, quando necessário e de acordo com os protocolos locais; Realizar procedimentos diagnósticos e terapêuticos incluindo procedimentos cirúrgicos ambulatoriais; Realizar Vigilância em Saúde, notificação compulsória e outros de importância local; Emitir laudos, atestados e declarações. Registrar em prontuário eletrônico próprio todas as informações e condutas pertinentes aos atendimentos clínicos e ambulatoriais; Atender todo e qualquer paciente com respeito e humanização, esclarecendo-o sobre sua condição de saúde e tratamento, ou ao seu responsável; Seguir o planejamento local e de gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuantes no serviço; Zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos.

6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

EDIÇÃO Nº 2856



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Florianópolis Secretaria Municipal de Saúde

- 6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após sua convocação, devidamente comprovada por correio eletrônico.
- § Único Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.
- 6.3.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo terão sua lotação exclusivamente realizada na Rede Municipal de Saúde, dada a necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais. Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento para qualquer unidade da Rede Municipal de Saúde durante a vigência de seu contrato.
- 6.3.3 É facultativo ao candidato classificado solicitar final de fila de classificados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após sua convocação por correio eletrônico (e-mail). O candidato poderá optar uma única vez por essa situação. No caso do candidato optar pelo fim de lista, sua admissão só ocorrerá mediante interesse da instituição em ampliar o número de vagas ou em caso de não preenchimento de todas as vagas abertas. O candidato remanejado para final de lista será alocado para a colocação após o último candidato classificado no último prazo de inscrições para seu respectivo cargo.
- 6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):
- 6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente. Florianópolis, 08 de janeiro de 2021.

Sandro José Andretti Secretário Adjunto de Saúde



ANEXO I PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO (TODOS OS CARGOS)

Critério	Pontuação Máxima	Documento necessário/Observação¹
Pós-graduação modalidade Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo MEC/CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pelo CRM (RQE).
Pós-graduação modalidade Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Pediatria reconhecido pelo MEC/CNRM Título de Especialista em Pediatria reconhecido pelo CRM (RQE).
Pós-graduação modalidade Residência Médica em Medicina de Emergência ou Título de Especialista em Medicina de Emergência	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Emergência reconhecido pelo MEC/CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Emergência reconhecido pelo CRM (RQE).



08/01/2021

Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Clínica Médica reconhecido pelo MEC/CNRM Título de Especialista em Clínica Médica reconhecido pelo CRM (RQE).
Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral	4,0	Certificado de Conclusão de Residência em Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC/CNRM Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pelo CRM (RQE).
Ano adicional em Medicina de Família e Comunidade (R3)	1,0	Certificado de Conclusão do Ano adicional (R3) em Medicina de Família e Comunidade em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)
Mestrado em Saúde	1,0	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.



Doutorado em Saúde	2,0	Diploma de Conclusão de Curso emitido por IES e reconhecido pelo MEC.
Experiência nas respectivas áreas de atuação: Atenção Primária, Clínica, Pediatria e Cirurgia e Pronto Atendimento (1 ponto/ano). Obs.: não serão consideradas para pontuação experiências em outras áreas.	5,0	Mediante Comprovação pela(s) instituição(ões) contratante(s) (não são válidas as horas cumpridas em residência/especialidade médica)
Cursos Pediatric Advanced Life Support (PALS), Advanced Trauma Life Support (ATLS) ou Advanced Cardiac Life Support (ACLS) (1 ponto/curso)	3,0	Certificados PALS, ATLS e/ou ACLS concluídos a partir do ano de 2018.
Disponibilidade imediata para assumir a vaga	8,0	Prazo de 72 horas após convocação oficial.

¹Apenas para fins de comprovação para classificação/pontuação neste certame será aceita Declaração de Conclusão do Curso caso a instituição ainda não tenha emitido o Certificado de Conclusão do Curso.Para admissão o candidato terá que possuir o Certificado de Conclusão de Curso emitido.



PORTARIA Nº 11/2021.

INSTITUI COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO X CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – COEB 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento e Organização do X Congresso de Educação Básica — COEB 2021, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação em fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 39443-2; FABRÍCIA LUIZ SOUZA, matrícula 15829-1; LUCIANE VOLKEN, matrícula nº 29196-0; ANA PAULA FELIPE, matrícula nº 24834-7; ANDREA DO PRADO FELIPPE, matrícula 14602-1; ANÉSIA MARIA MARTINS FURTADO, matrícula nº31291-6; ANIARE FLORES MINUSSI DUTRA, matrícula 27008-3, CARMEN LÚCIA NUNES VIEIRA ,matrícula nº14600-5; DÉBORA SCHUTZ, matrícula nº 25850-4; DIONE RAIZER, matrícula nº 09657-1; FABIANA DUARTE, matrícula nº 280526 ; JOÃO DIMAS NAZÁRIO,matrícula nº 09773-0; MARLISE OESTREICH, matrícula nº10950-9; RAQUEL REGINA ZMORZENSKI VALDUGA SCHÖNINGER, matrícula nº 26363-0; SANDRA REGINA PIRES, matrícula nº 15188-2; SÔNIA SANTOS LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0; TAMELUSA CECATTO DO AMARAL, matrícula nº 22956-3; LUCIANA AUGUSTA RIBEIRO DO PRADO, matrícula nº 26528-4 para, sob a presidência do primeiro e coordenação da terceira, comporem a Comissão de planejamento e organização do Congresso de Abertura do Ano Letivo de 2021.

Art. 3° Compete à Comissão:

I - planejar, organizar e gerenciar as atividades necessárias para a realização do evento, reunir-se periodicamente para deliberação e organização de ações;



II - definir a temática e programação do evento;

III - estabelecer parcerias que contribuam para a realização do evento;

IV - criar estratégias de divulgação do evento;

V- planejar a logística do evento;

VI - produzir os Anais;

VII - realizar a avaliação do evento e produzir o relatório final.

Art. 4º Os membros participantes da comissão exercerão as atividades, consideradas prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2021.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Secretário Municipal de Educação e.e.

S.M.C.C. SECRETÁRIO: EVERSON MENDES